

Concurso Natal WiZink 2019

Concurso Publicitário n.º 141/2019 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

1ª

Âmbito do Concurso e Condições de Participação

1. O Concurso destina-se a todos os indivíduos, doravante também referidos como Participante no Concurso, maiores, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira relativamente aos quais se verifiquem, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 1.1. Sejam titulares de um Cartão de Crédito com a marca “WiZink” ou de um Cartão de Crédito Cepsa Porque Eu Volto, emitidos em Portugal, de ora em diante ambos designados “Cartões de Crédito WiZink” e
 - 1.2. Efetuem com qualquer um destes Cartões de Crédito compras a crédito e/ou procedam a levantamentos a crédito, no valor global igual ou superior a €50,00 (cinquenta euros), no período compreendido entre as zero horas do dia 15 de novembro de 2019 e as vinte e quatro horas do dia 31 de dezembro de 2019, doravante referido como “Período da Campanha”;
2. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ao Participante relativamente ao qual, à data do sorteio, se verifique uma situação de mora ou de incumprimento das condições contratuais que subscreveram, para atribuição ou utilização de qualquer um destes Cartões de Crédito durante o Período da Campanha;
3. A Promotora reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ao Participante que, até à data do sorteio, tenha solicitado o cancelamento do respetivo Cartão de Crédito e/ou tenha denunciado o respetivo Acordo de Utilização do Cartão de Crédito WiZink;
4. Não serão admitidos ao Concurso, pessoas coletivas, bem como os sócios e/ou acionistas, gerentes ou administradores ou Colaboradores da Promotora ou da sociedade S.P.G.C., Lda., adiante identificada por “Gestora do Concurso”;

2ª

Gestora do Concurso

A Promotora contratou a sociedade S.P.G.C., Lda., com o NIPC 501746730, sociedade com sede na Av. Conselheiro Fernando de Sousa 19, 9º 1070-072 Lisboa para assegurar a implementação da mecânica do Concurso, bem como todo o serviço de gestão, controlo e entrega de prémios;

Condições Gerais do Concurso

1. O apuramento para o Concurso tem por base um sistema de atribuição, pela Promotora, de códigos de participação acumuláveis, pelo número de transações elegíveis efetuadas durante o Período da Campanha - entre as zero horas do dia 15 de novembro de 2019 até às vinte e quatro horas do dia 31 de dezembro de 2019 inclusive - para efeitos de habilitação ao sorteio, conforme definido no número 2. infra;
2. Sistema de atribuição de números:
 - 2.1. Durante o Período da Campanha mencionado no ponto anterior, a Promotora considerará todas as transações de compra e adiantamento de numerário a crédito (*cash advance* em ATM), realizadas com um Cartão de Crédito WiZink.
 - 2.2. No final do Período da Campanha, a Promotora listará, de forma aleatória, todos os cartões/clientes elegíveis para sorteio, com indicação do número total de códigos de participação que lhes deverá ser correspondente, um por cada €50 (cinquenta euros) gastos nas transações elegíveis para sorteio;
 - 2.3. Os códigos de participação correspondentes a cada cliente elegível para sorteio serão, então, gerados de forma sequencial, estando dentro do intervalo correspondente ao número total de códigos a gerar, começando na unidade.;
 - 2.4. Não serão consideradas nem gerados códigos de participação relativamente a Operações de compras ou levantamentos a crédito efetuados através de cartões de que sejam titulares Clientes que se encontrem nas situações descritas no n.º 2. da Cláusula 1ª, assim como a Operações de transferências para a conta à ordem (Crédito Imediato ou Crédito em Linha) ou de contratação de Crédito Adicional;
 - 2.5. Não serão considerados para efeitos do sorteio as contas-cartão cuja utilização dos respetivos cartões de crédito WiZink não seja permitida ao abrigo do disposto no respetivo Acordo de Utilização dos Cartões de Crédito WiZink e da Lei aplicável, ou, ainda, relativamente aos quais se verifique, antes ou durante o Período da Campanha, uma situação de mora ou incumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou outra, para com a Promotora;
 - 2.6. A identificação dos Participantes no Concurso, que reúnam as condições de participação, será efetuada através do número da conta-cartão a que cada Cartão de Crédito WiZink esteja associado. Assim, a partir do dia 15 de novembro de 2019, cada Participante no Concurso integra, automaticamente, a base informática de dados da Promotora, ficando desta forma apto a receber o prémio que venha a ser atribuído no âmbito do Concurso;

Processo de Sorteio

1. A Promotora elaborará, para efeitos do Concurso, uma listagem com todos os códigos de participação gerados e o Participante no Concurso, a que cada código está atribuído. nos termos das alíneas 2.1. a 2.6. da Cláusula 3ª, assim como uma listagem identificando

todos os Participantes no Concurso, cada um com uma referência única “conta-cartão” e NIF;

2. A Promotora remeterá à Gestora do Concurso, em suporte informático, a primeira listagem referida no número 1. supra, de modo a que possa ser validada a atribuição dos prémios e excluir repetição de premiados;
3. O Sorteio realizar-se-á da seguinte forma:
 - 3.1. Através da extração direta de esferas, numeradas de zero a nove, com o objetivo de apurar um número correspondente a um código de participação, válido para o Concurso;
 - 3.2. As extrações serão efetuadas da 1ª à 50ª, de modo a apurar os 50 premiados do Concurso, uma vez que todos os prémios são idênticos, conforme Cláusula 6ª.
 - 3.3. As operações de apuramento dos premiados terão lugar na sede da Gestora do Concurso, sita na Av. Conselheiro Fernando de Sousa 19, 9º 1070-072 Lisboa, no dia 21 de janeiro de 2020, pelas 10h00m, na presença de representantes das Forças de Segurança na dependência do M.A.I.;
 - 3.4. Após apurado o premiado, será sorteado um suplente, para o caso daquele não reclamar o prémio. O sorteio referente aos suplentes verificar-se-á após o sorteio dos premiados e segundo a mesma forma, conforme o disposto nos números 3.1. e 3.2. supra;
 - 3.5. Na eventualidade de um MESMO Participante no Concurso ou um MESMO número SORTEADO ser contemplado com mais do que um prémio, permanecerá válida unicamente a primeira extração, sendo as restantes anuladas e repetidas até que contemplem números correspondentes a Participantes no Concurso não premiados;

5ª.

Notificação, Aceitação e Entrega dos Prémios

1. Os premiados serão notificados pela Promotora por correio eletrónico ou, caso não tenham disponibilizado qualquer endereço de e-mail à Promotora, por carta, nos 5 (cinco) dias úteis após o respetivo sorteio;
2. A Promotora não se obriga a notificar os premiados por nenhum outro meio para além dos indicados no número 1. da presente Cláusula;
3. Até 15 (quinze) dias após a data da notificação, os premiados deverão responder pela mesma via e, na resposta a esse e-mail ou carta, -confirmar a aceitação e escolher o prémio indicando a combinação de Vouchers que querem receber, conforme definição dos prémios descrita na Cláusula 6ª;
4. Caso o premiado não aceite o prémio, e comunique esse facto à Promotora até à data referida no ponto anterior, ou, até essa data, não responda à notificação referida no

número 1. supra, nos moldes indicados no número 3. supra, a Promotora poderá designar o respetivo suplente;

5. Aplica-se aos suplentes premiados o disposto nos números 1. a 3. da presente Cláusula;
6. Para aceitar o respetivo prémio, e no ato da entrega do mesmo o Premiado terá, obrigatoriamente, de apresentar à Promotora fotocópia(s) do documento de identificação aceite em território nacional – Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade/Passaporte, válido - e Número de Identificação Fiscal, e assinar a competente declaração de entrega do prémio assim como a declaração atestando não ser sócio, administrador ou colaborador do Promotora ou da Gestora do Concurso;
7. A entrega dos Prémios será efetuada da seguinte forma:
 - 7.1. Todos os prémios serão entregues em mão, por mensageiro / estafeta a na morada do premiado, conforme consta no sistema informático da Promotora ou, em local a acordar com o cliente premiado, cumprindo com o indicado no número anterior.
 - 7.2. A entrega dos prémios será realizada até ao dia 31 de março de 2020;
8. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias;

6ª

Valor e Características dos Prémios

1. Os 50 prémios a atribuir e valor dos mesmos são os seguintes:
 - a. 2 Vouchers no valor líquido unitário de €250 cada e no valor líquido total de €500 por Premiado;
 - b. Os 2 Vouchers serão escolhidos por cada Premiado, aquando da sua aceitação do prémio, conforme descrito no número 3. da Cláusula 5ª, de entre as seguintes opções:
 - i. Voucher “Cartão Dá” no valor de €250 e validade de 12 meses;
 - ii. Voucher “FNAC” no valor de €250 e validade de 12 meses;
 - iii. Voucher “GeoStar” no valor de €250 e validade de 12 meses;
 - iv. Voucher “IKEA” no valor de €250 e validade de 12 meses;
 - v. Voucher “Cupão Cepsa” no valor de €250 e validade de 12 meses;
 - c. Os Premiados só poderão escolher 2 Vouchers, ambos de valor unitário de €250, podendo, no entanto, escolher qualquer uma das duas combinações possíveis: 2 (dois) Vouchers diferentes ou 2 (dois) Vouchers iguais;

As importâncias atrás indicadas totalizam um **Valor Líquido total** dos prémios de **€25.000,00** sendo o **Valor Ilíquido total** dos prémios, após aplicação do Imposto do Selo, nos termos da verba 11.2. e 11.2.2. da Tabela, de: **€45.454,55**;

3. A liquidação e pagamento das importâncias devidas a título do Imposto do Selo constituem responsabilidade da Promotora;
4. O Prémio atribuído ao premiado não poderá ser transferido para a titularidade de outra pessoa, seja ou não cliente da Promotora, ou trocado por qualquer outro prémio;
5. A Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, doravante M.A.I., no prazo de 8 (oito) dias a contar do termo do prazo referido no número 7.2. da Clausula 5.ª as declarações comprovativas da entrega dos prémios, assinadas pelos premiados, acompanhadas da fotocópia do respetivo documento de identificação;
5. Nos 8 (oito) dias após a entrega da declaração referida no número anterior, a Promotora compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do M.A.I. a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto do Selo, conforme respetivo Código e T.G.I.S. em vigor, sobre o valor dos prémios;
6. No caso dos prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e prazo referidos no número 4. supra, propõe-se que os prémios em espécie ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pela Secretaria-Geral do M.A.I. no prazo de 30 (trinta) dias a contar do termo do prazo da respetiva reclamação pelo premiado e/ou respetivo suplente. Haverá idêntica reversão caso, se por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de alguma das Cláusulas deste Regulamento por parte da Promotora ou da Gestora do Concurso, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público;

7ª

Publicitação do Concurso

A publicidade do concurso será feita através dos meios referidos nas alíneas a) e b) infra, obrigando-se a Promotora do Concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo através do sítio www.wizink.pt e www.wizinkextra.com, assim como dar a conhecer ao público, não só o local dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados/premiados, como, também, a data limite de habilitação ao concurso em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90 de 23 de Outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98 de 9 de Setembro;

a) Canais WiZink

- Canais de venda (nomeadamente Stands, Telesales, Mobile e Internet) através das seguintes peças:

- i. Posters e vinis,
 - ii. LCD;
 - iii. Folhetos.
 - Outros canais
 - i. WebSites;
 - ii. Redes Sociais como Facebook e LinkedIn
 - iii. YouTube
- b) Comunicação dirigida a Clientes
- Direct Mail e e-mail marketing;
 - SMS;
 - Monofolha e Mensagem de Extrato (em papel ou digital);
 - Homebanking;
 - Folhetos / Monofolhas.

8ª

Disposições Finais

1. A Promotora compromete-se a:

- 1.1. Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do M.A.I., as datas da operação e bem assim a identificação dos representantes, seu e da Gestora do Concurso, presentes na mesma;
- 1.2. Proceder ao pagamento das despesas de fiscalização que irá ser exercida pelos representantes do M.A.I. nos termos da Portaria nº 1203/2010 de 30 de Novembro, sobre as atividades do referido concurso e que por este lhe sejam comunicadas, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo, neste caso, efetuado imediatamente após a realização das mesmas;

9ª

Tratamento e Utilização de Dados Pessoais

Os dados pessoais utilizados para participação neste concurso, incluindo os dados pessoais no caso de ser vencedor, serão processados e tratados, com base no legítimo interesse e respeito pelos direitos fundamentais do Participante, pelo “Wizink Bank S.A.U.”, sociedade anónima bancária espanhola, com sede em Calle de Ulises, 16-18, 28043 Madrid, Espanha e sucursal em Portugal, na Avenida da Liberdade, 131, 2.º andar, 1250-140 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e de pessoa coletiva 980561825 (“WiZink”), como responsável pelo tratamento de dados, assim como, por eventuais entidades subcontratadas do WiZink para efeitos da promoção e gestão do presente concurso.

O WiZink procede ao tratamento dos seus dados pessoais com a principal finalidade de gerir todas as fases deste concurso, bem como assegurar a entrega dos respetivos prémios e outras

comunicações, informações ou promoções relacionadas com o presente concurso, nos termos previstos neste Regulamento.

O Encarregado de Proteção de Dados nomeado pelo WiZink pode ser contactado, por carta para a morada – Avenida da Liberdade, 131, 2.º andar, 1250-140 Lisboa, ou por email para o endereço, protecaodedados@wizink.pt

Caso o Participante não se oponha de forma expressa ao tratamento e processamento dos seus dados pessoais, desde logo aceita o envio de comunicações, por qualquer meio, incluindo eletrónicos, referentes a outros concursos que o WiZink possa lançar no futuro.

A informação recolhida será processada e armazenada pelo WiZink observando as medidas de segurança, legalmente aplicáveis, e as de natureza técnica e organizacional com recurso a tecnologia que garanta a sua segurança, evitando a sua alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado de acordo com a natureza dos dados e eventuais riscos a que estes estejam sujeitos. Os dados pessoais do Participante serão mantidos pelo período de tempo necessário para gestão da sua participação neste concurso.

Os Participantes podem, livremente, exercer os seus direitos de acesso, retificação, supressão, oposição, limitação de processamento e portabilidade dos seus dados pessoais, junto do WiZink, na Avenida da Liberdade n.º 131, 2º Piso, 1250-140 Lisboa, Portugal, por carta para a mesma morada. Podem, igualmente, solicitar não receber mais comunicações de Marketing através do 800 780 781. O exercício destes direitos não será retroativo. A oposição ao tratamento dos dados pessoais necessários à boa gestão do Concurso (incluindo a entrega dos Prémios) implicará a suspensão automática da participação no presente Concurso.

Os Participantes têm o direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados – CNPD) através do seu website www.cnpd.pt.